



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 93/2022 PRESI/GAPRES

O DESEMBARGADOR FRANCISCO DJALMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, no uso das atribuições legais, destacando-se, neste particular, as disposições contidas no Art. 19, XVIII, L, LIV, LV e LVII do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA o contido no Art. 6º, *caput* e § 1º, III, e Art. 2º, § 5º, da Resolução TRE/AC n. 1769/2021, que regulamenta o regime de teletrabalho no âmbito da Justiça Eleitoral do Acre;

TENDO EM VISTA a imperiosa necessidade do serviço e o interesse da Administração;

TENDO EM VISTA o que consta do processo SEI n 0000937-64.2022.6.01.8000;

R E S O L V E:

Art. 1º. SUSPENDER, pelo período de **27 de abril a 19 de dezembro de 2022**, o regime de teletrabalho a que está submetido o servidor **Edcley da Silva Firmino**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e produzirá efeitos retroativos a 27 de abril de 2022.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas necessárias.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**

Presidente

Rio Branco, 17 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 18/05/2022, às 08:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0496381** e o código CRC **9B4E9C7A**.